



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.438/2006, de 1º de agosto de 2006.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 880.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.02.16 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

1.01.02.16.02.00.016.122.0006.1.094 Programa Habitação de Interesse Social - União

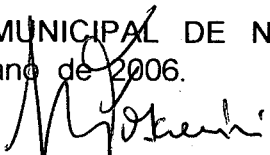
3.4.4.9.0.51 Obras e Instalações **R\$ 880.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 880.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2006, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), referente transferência de recursos vinculados provenientes da União, conforme Contrato de Repasse nº 0192765-85/2006 - Programa Habitação de Interesse Social, firmado com a União Federal, e R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) apurado no exercício de 2006 - Receitas Próprias do Município - Outras Indenizações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2006.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal


SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS
Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº 110/1146/2006